



PROCESSO Nº 10.080/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 01/02/2023 (primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sra Renata Guimarães, contanto ainda com a presença do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Lucas Lima. para divulgação do resultado do julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto **contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução dos serviços de Conclusão da Creche do bairro São José**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

CompareceRAM à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seu representante, já devidamente qualificado nos autos:

1. Pela empresa **Meds20 Comércio**, o Sr. **Márcio Alexandre Brito Sepulveda**;
2. Pela empresa **W. C. Construções**, o Sr. **Thales Medeiros Gonçalves**;
3. Pela empresa **Santos e Costa**, o Sr. **Mayco Bruno Faria dos Santos**;
4. Pela empresa **Roberto Construções**, o Sr. **Leonardo Dias Abreu**;

No momento, agente da empresa **CREARE** se manifesta do que solicita seu credenciamento. A comissão acata do que então atesta a presente também da empresa **Creare Cosntruções Ltda** representada pelo Sr. Bruno de Souza Soares;

Como ato inaugural da sessão, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionada ao procedimento licitatório em questão, o qual encontra-se devidamente lacrado e rubricado, da forma como foi entregue na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade do invólucro.**

Outrossim, O Sr. Presidente informa e registra que a análise de mérito da documentação de habilitação todas participantes foi feita internamente pela CPL, acompanhada do Sr. Lucas dos Santos Lima, matriculado junto à municipalidade sob o nº 22.878, Coordenador de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, órgão técnico competente desta Administração Municipal e também requerente do Processo Administrativo que originou a presente licitação, sendo este o responsável pela avaliação dos documentos de habilitação que dizem respeito à comprovação de capacidade técnica das licitantes.



PROCESSO Nº 10.080/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Previamente à decretação oficial do quadro habilitatório do certame, o Sr. Presidente informou à licitante os apontamentos inerentes à documentação de habilitação apresentada pela empresa, dando-lhe a oportunidade para o saneamento da questão através dos documentos já entregues à comissão.

Isto posto, o Sr. Presidente declarou o resultado da análise de mérito da documentação de habilitação apresentada pelas empresa pelo que se constatou que: da análise documental realizada pela comissão de licitações bem como da análise técnica realizada pelo Servidor vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, foi proferido que foram consideradas inabilitadas as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

MEDS 20

- Os atestados técnico-profissionais apresentados não alcançam ao quantitativo mínimo solicitado referente ao item 10.5.1.1.5.2.
- RG de sócio sem autenticação e apresentada de forma ilegível;

PREDIAL COUTO

- As certidões apresentadas não possuem registro de atestado, logo, suas descrições são sintéticas, o que inviabiliza a análise de paridade ao que fora solicitado.
- Não apresentação do Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial

ROBERTO CONSTRUÇÕES

- Os atestados de capacidade técnico-operacionais não apresentam referência, ou cópia, da documentação de responsabilidade técnica (ART ou RRT), referente a execução dos serviços prestados.
- Não consta apresentação de regularidade perante à Dívida Ativa Municipal do Município Sede do Licitante;

W C CONSTRUÇÕES

- Os atestados apresentados em sua soma não alcançam ao quantitativo mínimo solicitado, no que tange aos itens 10.5.1.1.5.1 e 10.5.1.1.5.2.
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do FGTS vencida, podendo no entanto, devido à condição de MicroEmpresa, apresentar nova certidão escoimada da falha apontada caso se sagre vencedora, na forma da Lei Complementar 123/2006.

CONSTRUTORA ITORORO

- A qualificação técnico-profissional apresentada não atende ao quantitativo mínimo indicado no edital, no que se refere ao item 10.5.1.1.5.2.

CREARE CONSTRUÇÕES

- Os atestados apresentados não atendem em sua integralidade ao que fora solicitado nas peças editalícias. Alguns documentos detêm os serviços solicitados, no entanto não fazem menção a documentação de responsabilidade técnica (ART ou RRT), tampouco possuem cunho de certidão.

As empresas **SANTOS E COSTA** e **N C CONSTRUÇÕES** seguem habilitadas vez que atendem a todos os requisitos de habilitação técnica e documental previstos nas peças editalícias.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 10.080/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concluído a divulgação do quadro habilitatório a Comissão franquia toda a documentação analisada à vista dos licitantes. Todos declaram total e irrestrita vista documental. Encerrada a vista documental, os licitantes foram questionados quanto ao interesse de apresentação de de recurso administrativo contra o resultado da etapa habilitatória, pelo que se manifestaram de forma positiva do que então apresentam as motivações a seguir:

Empresa Roberto Construções: Certidão municipal de seu município sede, qual seja, MACAÉ-RJ é única e abrange tributos municipais e dívida ativa e foi apresentada; Tendo em vista o acórdão CREA todo atestado técnico é profissional tendo em vista que a apresenta apresentou profissional e operacional junto com notas fiscais;

As demais empresas abstem-se de apresentar motivação expressas.

Considerando a pretensão recursal das participantes, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 02/02/2023 a 08/02/2023, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 09/02/2023 a 15/02/2023. Foi informado e à presente e fica registrado que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informou à presente e deixa registrado que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões inclusive a convocação para continuidade dos trabalhos, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Licitante presente.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
MEMBRO

LUCAS DOS SANTOS LIMA
COORDENADOR DE OBRAS

Meds20 Comércio de Materiais Ltda _____

W. C. Construções e Serviços Ltda _____

Santos e Costa Engenharia Ltda _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 10.080/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Roberto Construções e Soluções Empresariais Ltda. - ME

Creare Cosntruções Ltda